



PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Identificação: Projeto de Lei nº 403/2024

Assunto: Dispõe sobre a obrigatoriedade da contratação de artistas locais em manifestações culturais e eventos artísticos promovidos pela Administração Pública do Município de Xexéu e dá outras providências.

Autoria: Domingos Leandro e José Mauricio.

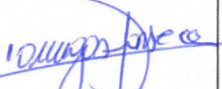
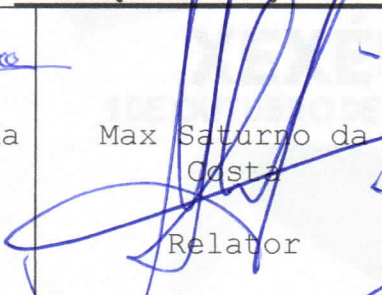
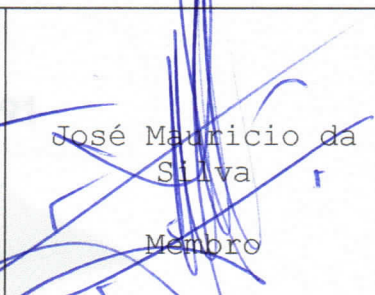
Sobre o **Projeto de Lei nº 403/2024**, de autoria dos vereadores Domingos Leandro e José Mauricio, que *Dispõe sobre a obrigatoriedade da contratação de artistas locais em manifestações culturais e eventos artísticos promovidos pela Administração Pública do Município de Xexéu e dá outras providências*, submetido à análise por esta comissão permanente, conclui-se que:

Quanto aos dispositivos regimentais, nada temos a opor, pois se nota que a propositura preenche todos os requisitos necessários.

Ademais, a referida lei tem como objetivo promover a valorização da cultura local, estabelecendo a obrigatoriedade da contratação de artistas locais em eventos públicos realizados no município, sendo de extrema importância para a valorização da cultura local do Município de Xexéu.

Sala das Comissões, Xexéu, 19 de agosto de 2024.

Finanças e Orçamento

 Domingos Leandro da Fonseca Junior Presidente	 Max Saturno da Costa Relator	 José Mauricio da Silva Membro
--	---	--



CÂMARA DE VEREADORES DO XEXÉU
 PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
 ESTADO DE PERNAMBUCO
 Casa Legislativa José Figueiras
 Rua da Alegria, 41 - Centro
 Xexéu - PE - CEP: 55.555-000

APROVADO EM 19 / 08 / 2024

XEXÉU



CÂMARA DE VEREADORES DO XEXÉU
 PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
 ESTADO DE PERNAMBUCO
 Casa Legislativa José Figueiras
 Rua da Alegria, 41 - Centro
 Xexéu - PE - CEP: 55.555-000

REJEITADO EM _____

[Handwritten signatures and scribbles in blue ink]